CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2026/2027

Grupo de Recrutamento 100 –Educação Pré-Escolar

(Horário 10 – 25 h/semana)

Em cumprimento do disposto nos artigos 39.º e 40.º do DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Cuba pretende contratar docente para o Grupo de Recrutamento 100 – Educação Pré-Escolar

O prazo para a apresentação das candidaturas é de **três dias úteis**.

Contrato

Modalidade de Contrato – Contrato a Termo Resolutivo

Duração – temporário

Número de horas –25 horas

Local de trabalho – Escola Básica Fialho de Almeida, Cuba

Caracterização de funções: Educação Pré-Escolar

Requisitos de admissão a concurso:

Constituem requisitos gerais e específicos de admissão ao procedimento concursal, os aplicáveis e constantes do artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente, na versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro.

Critérios de seleção:

São critérios objetivos de seleção, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, os definidos no Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio:

- A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 32-A/2023;

ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º (se não possuir Qualificação Profissional).

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Agrupamento de Escolas de Cuba, em 29 de outubro de 2026

Isabel Maria Batista Rodrigues Mil-Homens Lucas, Diretora